



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 4172733/2019**

De: <b>Manhattan Plaza</b> Gerência Comercial – Eventos	Fone: (61) 3329-3997
Para: Comitê Brasileiro de Clubes -CBC A/C: Elzimar Salheb – Analista de Compras E-mail: <a href="mailto:elzimar.oliveira@cbclubes.org.br">elzimar.oliveira@cbclubes.org.br</a>	Fone: (19)3514-6854

**Oficina De Capacitação dos Colaboradores do CBC**  
**Período 27 a 28 de maio de 2019**

Este documento garante o interesse dos Contratantes, sendo:

**Contratante – Comitê Brasileiro de Clubes – CBC**, no endereço: SBN Quadra 02 – Bloco "F", nº70, Sala 1503- Ed. Via Capital - Asa Norte, Brasília DF, Cep: 70.040.020 inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.172.849/0002-23**, doravante denominada simplesmente **Contratante**;

**Contratada – Contratada – Manhattan Hotéis e Turismo Ltda.**, sediada nesta Cidade de Brasília, na SHN Quadra 02 – Bloco "A" - Asa Norte CEP: 70702-900, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.069.853/0001-90, doravante denominada simplesmente **Contratada**.

**Serviços Contratados:**

Item	Unidade de Compra	Quantidade Prevista	Valor Unitário	Valor Total
01	01 (uma) sala de eventos que comporta <b>35 (trinta e cinco) pessoas no dia 27/05/2019</b> , no formato "Auditório apenas cadeiras".	01 (uma) diária	R\$880,00	R\$880,00
02	01 (uma) sala de eventos que comporta <b>15 (quinze) pessoas no dia 28/05/2019</b> , no formato "U".	01 (uma) diária	R\$880,00	R\$880,00

03	<b>Audiovisual contendo:</b> 01 (um) projetor multimídia; 01 (um) mixer – mesa de som; 01 (um) microfone de lapela Headset sem fio; 02 (dois) microfones sem fio (bastão); 01 púlpito; 02 (duas) caixas de som; 01 (um) apresentador multimídia; 01 (um) flipchart com 01 (um) jogo de canetas para o flipchart; 01 (um) tripé para banner; 05 (cinco) régua de energia. <u>Apoio técnico para audiovisual disponível, caso seja necessário.</u>	02(duas) diárias	R\$1.658,80	R\$3.317,60
04	Link de internet wi-fi com no mínimo 20 (vinte) megabits, <u>disponível em período integral.</u>	02 (duas) diárias	R\$ 935,00	R\$1.870,00
05	Água mineral disponível <u>durante todo o período.</u> (galão de 20lt – R\$88,00 cada/dia) – Café R\$26,40 -a unidade	02 (duas diárias	R\$140,80	R\$281,60
06	Coffee Break, deverão ter no mínimo: café, leite, chás variados, sucos variados, sanduíches, pão de queijo, bolos, salgados variados e <i>petit four</i> , para cada dia de evento, um de manhã e um a tarde.	100 (cem unidades)	R\$39,60	R\$3.960,00
07	Refeição: Almoço e uma bebida não alcoólica para todos os participantes do evento durante os 02 (dois) dias, conforme Termo de Referência.	50 (cinquenta refeições)	R\$62,70	R\$3.135,00

**Total Geral Estimado (R\$) Quatorze mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte centavos**

**R\$14.324,20**

#### Condições Gerais:

Os equipamentos contratados do hotel estarão disponíveis e testados 60 minutos antes do início do evento, e serão cobrados mesmo que não utilizados. Equipamentos não previstos no momento da contratação do evento, serão providenciados conforme disponibilidade, sendo os valores cobrados de acordo com a tabela vigente.

A contratação de equipamentos não implica na permanência de um técnico no local. Caso haja necessidade de um operador, este deverá ser solicitado previamente, sendo os custos cobrados conforme a tabela de preços.

O hotel não se responsabiliza por equipamentos contratados de terceiros. Os mesmos deverão vir acompanhados de todo material necessário a instalação, bem como, suporte técnico.

#### Alimentos e Bebidas

O hotel não permite o fornecimento de itens de Alimentos e Bebidas aos participantes do evento, que não os contratados do próprio hotel.



Não é permitido a saída de itens de Alimentos e Bebidas que não forem consumidos durante o período do evento nos horários pré-acordados, atendendo as normas da Vigilância Sanitária por medida de segurança alimentar. O serviço de alimentos e bebidas é para consumo exclusivo no hotel.

O comparecimento do número menor de pessoas do que o informado na contratação do evento não implica em redução de cobrança, uma vez que o serviço é preparado para atender o número confirmado. A cobrança dos itens contratados será conforme o número informado na confirmação do evento. Em caso de comparecimento de um número maior do que o previamente confirmado, a cobrança será pelo número total de presentes. Alterações do número de pessoas poderão ocorrer, desde que comunicadas até 72 horas do início do evento.

Para cancelamentos durante a realização do evento o hotel cobrará 100% (cem por cento) do serviço previamente confirmado.

O coffee break será servido em local apropriado e definido pelo hotel com duração máxima de 20 minutos: será cobrado 25% de acréscimo caso ultrapasse o tempo estipulado: serviço para no mínimo 10 pessoas; os itens do coffee break sofrem alterações diariamente para que não haja repetição.

O Buffet no restaurante (almoço e jantar), será montado para um número mínimo de 30 pessoas, caso o número de participantes do evento seja inferior, o Restaurante servirá a La Carte com cardápio "Sugestão do Chef".

### **Danos causados durante o evento**

É de responsabilidade do Contratante, perdas e danos causados durante a realização do evento, sendo que as faturas correspondentes serão apresentadas junto com a cobrança do evento. A contratada não se responsabiliza por danos causados quando alheios à sua vontade, como: falta ou queda de energia, entre outros. A Contratada não se responsabiliza por objetos pessoais ou equipamentos deixados em suas instalações durante a realização do evento ou intervalo do mesmo. É vetado ao Contratante furar, colar ou pregar qualquer objeto nas paredes, teto ou chão.

### **Condições e prazos**

O cancelamento do evento sem ônus, somente poderá ocorrer até 7 (sete) dias contados da data de confirmação do mesmo, desde que por escrito. No caso de cancelamento com antecedência de 10 (dez) dias da data do evento, será cobrada multa de 80% do valor total estimado. Para cancelamento fora dos prazos previstos neste ou não comparecimento (no show), cobraremos o valor igual ao total estimado para a realização do evento, no momento da confirmação.

Os prazos para redução de bloqueio, bem como, prazos para pagamento, e alterações que não constam neste, formalizados por e-mail terão peso contratual. Não sendo necessário adendo deste instrumento.

Considerando que, com o recebimento do sinal a Contratada promoverá o bloqueio da quantidade de apartamentos indicados neste Contrato, de sorte a assegurar que não sejam disponibilizados a terceiros, mas somente à Contratante pelo período indicado Das Condições Específicas, fica ajustado que o cancelamento integral do grupo de hospedagem a partir da assinatura do contrato, não dará direito à Contratante de receber em devolução o valor do sinal, bem como será o presente instrumento considerado desfeito, tudo conforme dispõe a primeira parte do artigo 418 do Código Civil Brasileiro.

### **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Todos os valores são acrescidos de 10% de taxa de serviço.

O salão estará disponível para montagem no dia e horários contratados para o evento. Montagem ou desmontagem fora da data e horários contratados, estarão sujeitos à disponibilidade e cobrança de percentual a definir pelo hotel durante a negociação.

Entrada e saída de material/equipamentos, só serão permitidos pela Portaria de Serviços do hotel, ficando sob a responsabilidade do contratante o transporte dos mesmos.

Caso o contratante utilize serviços de terceiros, não previstos neste instrumento, deverá informar por escrito ao hotel, a empresa, o responsável e o serviço que irá prestar. A entrada dos terceirizados somente será permitida mediante apresentação dos documentos de identificação com foto, bem como crachá de identificação da empresa prestadora do serviço.

O fornecimento de energia elétrica está incluso no valor da locação dos espaços, desde que não sejam utilizados aparelhos ou equipamentos que necessitem de potência de energia elétrica superior ao consumo. Em caso de necessidade, a contratação de gerador extra, está ficará à cargo do contratante.

Em locais determinados e com volume máximo determinado pelo hotel, será permitida música ambiente (ao vivo ou eletrônica), cuja a quitação dos direitos autorais junto ao ECAD é de inteira responsabilidade do contratante.

Não é permitido furar, colar ou pregar nada nos tetos, paredes e pisos do hotel.

### **GENERALIDADES**

Na hipótese de alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura deste contrato, as partes ajustarão as cláusulas que assegurarão a recuperação dos valores efetivamente contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.



### DANOS CAUSADOS DURANTE O EVENTO

As despesas decorrentes de eventuais danos causados, por qualquer pessoa presente (contratante, convidado e/ou fornecedor terceirizado), será de única e exclusiva responsabilidade do contratante, ficando o hotel autorizado a cobrar tais importâncias junto ao contratante.

O hotel não se responsabiliza por danos causados por casos fortuitos e de força maior, tais como, falta de energia, queda de energia, quebra ou falha dos equipamentos de titularidade ou cuja contratação tenha sido feita diretamente pelo contratante. Objetos pessoais ou equipamentos deixados durante o período contratado, serão de responsabilidade do contratante.

### PAGAMENTO

O valor total estimado para este evento é de R\$ 14.324,20 (incluso 10% de taxa de serviço) a ser faturado com prazo de até 15 dias após a emissão da nota fiscal.

Não aceitamos cheque como forma de pagamento.

Qualquer necessidade em relação à emissão de nota fiscal, deverá ser informada antes do início dos serviços. Após o término do evento, o prazo para cancelamento da Nota fiscal é de 24 horas, após esse prazo, a nota fiscal não poderá ser cancelada ou reemitida.

O valor será pago no prazo e forma indicados neste, sob pena de incidirem os acréscimos decorrentes da mora à ordem de 2% (dois por cento) de multa, 1% (um por cento) de juros e correção monetária calculada pro rata die com base no IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

### EMISSÃO DE NOTA


Na nota deverá constar o número do processo: Processo NLP 046/2019.


A Contratante compromete-se a encaminhar cópia do contrato assinado para o e-mail do consultor responsável ou para eventos@plazabrasilia.com.br, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data indicada ao final deste contrato, sob pena de não o fazendo ser o contrato considerado como não formalizado. Posteriormente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, também contados da data indicada ao final deste contrato, deverão ser as vias originais encaminhadas para o endereço SHN Quadra 02 – Bloco E – CEP – Brasília - DF, devidamente assinadas, sob pena do contrato ser considerado como não formalizado.

As partes elegem o Foro da Comarca de Brasília-DF, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato.

E por estarem assim, justo e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e para a mesma finalidade.

Brasília, 22 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Contratada: Manhattan Hotéis e Turismo Ltda.  
CNPJ: 37.069.853/0001-90  
Consultor(a) SANDRA LOPES  
Telefone: (61) 3329-3970

  
\_\_\_\_\_  
Contratante: COMITE BRASILEIRO DE CLUBES - CBC  
CNPJ: 00172849000223  
Nome: Edson Garcia - Superintendente Executivo do CBC